



**DECRETO Nº 0099/2022
DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

**Regulamenta o Pagamento de Licença
Prêmio Para Profissionais do Magistério
Público do Município de Melgaço e dá
Outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Melgaço, **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 67, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Retorno das Aulas presenciais no âmbito do Município de Melgaço;

Considerando o aumento das despesas com pessoal do Magistério Público em mais de 33% (trinta e três por cento), definido pelo Governo Federal;

Considerando que a concessão de licença prêmio exige a contratação de um novo servidor para a substituição do licenciado;

DECRETA:

Art. 1º O Pagamento de Licença-Prêmio aos Profissionais do Magistério Público do Município de Melgaço, será paga nos termos da legislação em vigor, num total de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, em 10 de março de 2022.

JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nos termos do Caput do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal na mesma data.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de março de 2022.

FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 0001/2021